

Casa Civil

Secretário-Chefe:

PORTARIA Nº 98/CASA CIVIL/UGAM/RR, DE 29 de MAIO DE 2020.
O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Portaria nº 124 de 26/09/2019, publicado no DOE nº 3572 de 30/09/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - suspender as férias a partir do dia 26/05/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, da servidora comissionada LIDIANE KELLEN OLIVEIRA CABRAL, matrícula 20116645, Membro Operacional GTEC, concedidas por meio da PORTARIA nº 79/2020 DOE nº 3716 de 07/05/2020, no período de 25/05 a 03/06/2020 – 10 (dez) dias, por necessidade de serviço, ficando os 09 (nove) dias suspensos a serem gozados posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de maio de 2020.

(assinatura eletrônica)

J. Lurené N. Avelino Jr

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Emerson Carlos Bau

PORTARIA Nº 87/SEAPA/GAB, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 611-P, de 20 de março de 2019, considerando Memorando nº 78/2020/GAB, de 29/05/2020:

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, concedidas ao Servidor detentor de Cargo Comissionado, SÉRVILHO SILVA DOS REIS, Chefe de Divisão - CDS-I, matrícula nº 020005405, anteriormente programadas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, por meio da Portaria nº 86/SEAPA/GAB, de 26/05/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3730, de 27 de maio de 2020, referentes ao exercício de 2019/2020, por extrema necessidade de trabalho, ficando o período a ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[assinatura eletrônica]

EMERSON CARLOS BAU

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

	Documento assinado eletronicamente por Emerson Carlos Bau, Secretário de Estado, em 01/06/2020, às 08:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0217406 e o código CRC FDEB99FD.
18101.001214/2020.82	0217406v2

Criado por 44656190225, versão 2 por 44656190225 em 01/06/2020 08:13:48.

Secretaria de Estado da Cultura

Secretário: MarksJohnson Castro Ferreira

PORTARIA Nº. 041/2020, DE 01/06/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1634-P de 02/09/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3552, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. DESTITUIR os servidores estaduais abaixo relacionados, que compõem a Comissão de Sindicância da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, com o objetivo de apurar possíveis vícios nas eleições e nomeações do Conselho Estadual de Cultura – CEC:

PRESIDENTE: MONICA REGINA NASCIMENTO FREITAS, Antropóloga, CPF Nº 149.978.272-15, matrícula nº 040000140, do quadro efetivo;

MEMBRO: PEDRO COELHO BARRETO, Analista de Recursos Humanos, CPF Nº 163.976.142-04, matrícula nº 042002024, do quadro efetivo;

MEMBRO: MARIA JOSÉ DE ARAUJO, Revisora, CPF Nº 748.009.064-15, matrícula nº 040002778, do quadro efetivo.

Art.2º. DESIGNAR para compor o colegiado de que trata o art.º 1, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: JOSIANE CASTANHA, Administradora, CPF Nº 017.001.729-05, matrícula nº 042001356, do quadro efetivo;

MEMBRO: LÉO GALDINO DE SOUZA, Assistente Administrativo, CPF Nº 164.138.652-53, matrícula nº 042001132, do quadro efetivo;

MEMBRO: JANDER NASCIMENTO BEZERRA, Assistente Administrativo, CPF Nº 614.762.502-00, matrícula nº 040002587, do quadro efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2020.

MARKSJOHNSON CASTRO FERREIRA

Secretário de Estado da Cultura – SECULT

PORTARIA Nº. 042/2020, DE 01/06/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1634-P de 02/09/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3552, de 02 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Nomear sob coordenação do Primeiro Membro Titular, o Grupo Técnico para Avaliação de Projetos – GTAP composto pelos seguintes representantes institucionais:

Membros Titulares	Membros Suplentes
SECULT/RR: 1 - Leo Galvão de Souza (Presidente); 2 - Aurilene de Castro Martins; 3 - Raphael Mendes de Matos.	SECULT/RR: 1 - Thiago Fernandes Rodrigues; 2 - João Antônio Queiroz Rocha; 3 - Rayana Brues do Nascimento.
Conselho Estadual de Cultura: 1 - Cláudio Charles Lavôr; 2 - Sebastião Alberto Vieira de Moura; 3 - Elena Campo Fioretti.	Conselho Estadual de Cultura: 1 - Tânia Magalhães de Alencar; 2 - Walber David Aguiar; 3 - Jânio Favares.
Sociedade Civil: 1 - Pedro Henrique dos Santos (Associação Thiaguá); 2 - Rosinete Damasceno Baldir (FIER); 3 - Laciara Pantufa Monteiro (Justiça Itm).	Sociedade Civil: 1 - Alderiane Oliveira Pereira (Associação Thiaguá); 2 - Kátia Luiza Vieira Campos (FIER); 3 - Catarina Cruz Botel (Justiça Itm).
Secretário Executivo: Pedro Augusto Melo dos Reis	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2020.

MARKSJOHNSON CASTRO FERREIRA

Secretário de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretária: Leila Soares de Souza Perussolo

PORTARIA Nº 05/2020/CEE/RR

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI e IX do Artigo 18 do Regimento Interno – CEE/RR, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão para, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborar o Cronograma de Implementação do Novo Ensino Médio para o Estado de Roraima.

Maria Lucimar de Sales Gomes – Presidente;

Mario de Souza Rosa - Membro;

Susammara Nascimento de Queiroz Valle – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 29 de maio de 2020.

Nildete Silva de Melo

Presidente do CEE/RR

ERRATA DA PORTARIA

Na Portaria nº 0746/2020/SEED/GAB/RR de 25 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3730 de 27 de maio de 2020:

Onde se lê:

[...]

No Art. 1º

[...]

Processo nº 017101.003202/19-62

[...]

Leia-se:

[...]

No Art. 1º

[...]

Processo nº 017101.003200/19-62

[...]

Boa Vista/RR, 29 de maio de 2020.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto de Roraima

Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: Marco Antônio Alves

Portaria Nº 35/SEFAZ/GAB, DE 29 DE maio DE 2020.

Constitui comissão de trabalho para a realização de concurso público para preenchimento do quadro de Auditores Fiscais de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 4 de abril de 2019, CONSIDERANDO, a constante busca do Estado de Roraima em otimizar a sua Política Fiscal, adequando a sua realidade tributária:

CONSIDERANDO, a necessidade de reposição do quadro Auditores Fiscais de Tributos Estaduais pertencentes ao Grupo TAF da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima, nos termos da Lei Complementar nº 008, de 30 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão formada pelos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais: Givaldo Ramos da Silva, matrícula nº 043002571, Josiane Silva de Souza, matrícula nº 16705 e Márcio Aparecido Pereira Piccoli, matrícula nº 051235013, para que, sob a presidência do primeiro, realize no prazo de 90 (noventa) dias, análise da necessidade de pessoal, para fins de recompor o quadro de Auditores Fiscais desta Secretaria, bem como, apresente sugestões para otimização do quadro atual, podendo para tanto:

I - Emitir justificativa sobre a necessidade da realização do certame;

II - Solicitar autorização do titular do órgão para realização do concurso público, bem como autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador;

III - Analisar a regularidade do concurso público, segundo as normas legais vigentes, por meio da emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Estado;

IV - Autorização específica para admissão de pessoal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativas ao exercício de deflagração do concurso público;

V - Observância das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências);

VI - Certifica-se que as admissões decorrente do concurso público não podem extrapolar os limites no art. 19, inciso II, e artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VII - Comprovação da existência de dotação prévia e suficiente para atender as despesas decorrentes das admissões devidamente analisadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN;

VIII - Declaração de que o número de vagas oferecidas se encontra disponível para preenchimento;

IX - Publicar edital de abertura do certame no órgão oficial de divulgação;

X - Designar a Comissão setorial de concurso devidamente publicada em veículo oficial de divulgação;

XI - Solicitar informações a qualquer setor da Secretaria de Estado da Fazenda e demais órgãos da Administração Pública Estadual;

XII - Realizar visitas às Unidades Regionais de Fiscalização e realizar outras diligências que julgarem necessárias.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 29 de maio de 2020.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Suede Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 30/05/2020, às 21:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0215758 e o código CRC FB3E78C6.
22101.000636/2020.16	0215758v8

Criado por 83651675220, versão 8 por 83651675220 em 29/05/2020 15:56:20.

Portaria Nº 36/SEFAZ/GAB, DE 29 DE maio DE 2020.

Constitui comissão de trabalho para a realização de definição das necessidades de revitalização do Posto Fiscal do Jundiá no município de Rorainópolis para subsidiar a Secretaria de Estado da Infraestrutura.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 4 de abril de 2019, CONSIDERANDO, a necessidade do Estado de Roraima em otimizar a sua política tributária, no sentido de adequar as condições infraestruturais de revitalização do Posto Fiscal do Jundiá;

CONSIDERANDO, as condições precárias que se encontra atualmente o Posto Fiscal do Jundiá, necessitando de uma revitalização, dada a sua importância como porta de entrada no território do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO, a necessidade de priorizar o bem estar dos servidores fazendários, bem como dos contribuintes e usuários que transitam por essa importante unidade fiscal pertencente a estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão formada pelos servidores José Roberto Cavalcante Celestino-AF-TE, matrícula nº 051235017, membro titular, Cosmo Chaves dos Santos-AFTE, matrícula nº 051235006, membro suplente, Reinaldo Fernandes Neves Neto -TTE, matrícula 050001682, membro titular, Carlos de Lima Ferreira, matrícula 050001677, membro suplente, Fancoise Santos Pereira de Souza - Auxiliar Administrativo, matrícula 042001785, membro titular, Zenara Mota Gentil - Auxiliar Administrativo, matrícula 020130024, membro suplente, para que, sob a presidência do primeiro, realize no prazo 60 (sessenta) dias, um levantamento das necessidades para revitalização do Posto Fiscal do Jundiá no município de Rorainópolis, dentre outras atribuições:

I - Emissão de justificativa sobre a necessidade de ampliação do pátio de estacionamento, bem